



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Esclarecimento edital PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2026

Eraldo Aparecido De Sousa eraldosousa@avato.com.br

Boa tarde!

Segue nosso questionamento para o edital em questão:

1. Sobre a Infraestrutura de Wi-Fi Existente (Item 4.1.3) O Termo de Referência estabelece que o serviço contemplará exclusivamente a gestão lógica, configuração, monitoramento e criação de Splash Page operando sobre a infraestrutura física de 15 pontos de acesso (APs) existentes na Câmara, não englobando o fornecimento de hardware. Para que seja possível garantir a compatibilidade do sistema de gestão e o correto dimensionamento técnico, pergunta-se:

- a) Quais são os fabricantes e modelos exatos dos Access Points (APs) e Switches (PoE) atualmente instalados?*
- b) Os equipamentos atuais já possuem controladora (física ou em nuvem) com licenciamento ativo, ou a gestão e o Portal Cativo (Splash Page) deverão ser configurados centralizadamente no Firewall fornecido pela Contratada?*

2. Sobre o Dimensionamento de Performance do Firewall (Itens 4.1.2 e 3.2) O edital exige o fornecimento de Firewall (NGFW) com as funcionalidades de IPS, Antivírus, Web Filter, Application Control, túneis VPN (IPsec e SSL) e Inspeção SSL ativas, devendo suportar o tráfego de 2 links de 600 Mbps e o ambiente de aproximadamente 450 conexões simultâneas (cabeado e Wi-Fi) com alto volume de streaming e acessos remotos. No entanto, não há especificação das métricas de performance de hardware. Para evitar o fornecimento de equipamentos subdimensionados que causem lentidão extrema à Administração quando a criptografia e os filtros forem ativados, pergunta-se: Quais são as métricas mínimas de performance de hardware exigidas para a aceitação do equipamento, especificamente nos seguintes indicadores:

- a) Throughput mínimo de Firewall (tráfego de firewall raw)?*
- b) Throughput mínimo de Prevenção de Ameaças (Threat Protection / NGFW Throughput com IPS, Antivírus e Controle de Aplicação ativados)?*
- c) Throughput mínimo de VPN (IPsec e SSL), considerando o processamento de criptografia exigido para os usuários remotos?*
- d) Capacidade mínima exigida de Sessões Concorrentes (Concurrent Sessions)?*
- e) Taxa mínima de Novas Conexões por Segundo (New Connections Per Second - CPS)?*

3. Sobre a Alta Disponibilidade - HA (Item 4.1.2) O edital exige "Configuração em Alta Disponibilidade (HA - High Availability)". Entende-se que, para o cumprimento deste requisito e para garantir a redundância física do hardware (evitando ponto único de falha), a Contratada deverá fornecer obrigatoriamente 02 (dois) equipamentos físicos idênticos de Firewall para operarem em cluster (Ativo/Passivo ou Ativo/Ativo).

- a) Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor esclarecer a topologia de HA esperada com apenas 1 (um) equipamento físico.*

4. Sobre a Migração do Ambiente Atual (Item 4.1.3 e 4.5.7) O documento determina que a Contratada responderá pela migração integral das regras de firewall e VPNs ativas na Casa, garantindo total compatibilidade funcional



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

sem interrupção e sem custos adicionais. Para dimensionarmos corretamente o esforço da nossa equipe de engenharia e implantação, pergunta-se:

- a) Qual é o fabricante e modelo do firewall atual utilizado pela Câmara?*
b) Qual é a volumetria aproximada de regras ativas (ex: quantidade de políticas de Firewall/NAT e número de túneis VPN IPsec/SSL) que deverão ser migradas?

5. Sobre o Endereçamento IP (Item 4.1.1) A especificação solicita o "Fornecimento de 06 (seis) blocos de IPs públicos fixos e válidos". Entendemos que houve um erro material na redação e que a exigência real refere-se ao fornecimento de 01 (um) único bloco (sub-rede) contendo, no mínimo, 06 (seis) endereços IP válidos e utilizáveis para a Câmara (como, por exemplo, uma sub-rede /29).

- a) Nosso entendimento está correto? Se não, a Câmara realmente exige a entrega de 6 blocos/sub-redes de roteamento distintas?*

6. Sobre o SLA de Restabelecimento (Itens 4.5.8 e 4.5.9) O edital estipula suporte 24x7 e um "Tempo Máximo para Solução/Reparo Técnico: 04 (quatro) horas contadas a partir da abertura do chamado". Pergunta-se:

- a) Este prazo estrito de 4 horas para reparo definitivo aplica-se também para incidentes externos que exijam deslocamento de equipe de campo e máquinas de fusão para manutenção pesada na rede de fibra óptica fora do horário comercial (ex: rompimento de fibra na rua de madrugada, em domingos ou feriados)?*
Certos de vossa atenção, aguardamos o retorno para prosseguirmos com a elaboração de nossa proposta.

grato

--

Eraldo Aparecido De Sousa
Gerente de Relacionamento Corporativo SR
Mercado Corporativo Governo
[*eraldosousa@avato.com.br*](mailto:eraldosousa@avato.com.br)

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame, a Pregoeira Oficial, com o suporte do Departamento de Tecnologia e Inovação, presta os seguintes esclarecimentos:

Item 1. Sobre a Infraestrutura de Wi-Fi Existente (Item 4.1.3 do TR)

- **Resposta ao item 1.a:** A infraestrutura interna da Câmara Municipal é composta por equipamentos de padrão corporativo distribuídos pelo prédio. A licitante vencedora atuará na gestão lógica e de segurança. Caso a licitante necessite de vistoria técnica presencial para verificação de modelos e topologia física, esta poderá ser realizada previamente mediante agendamento junto ao setor de TIC.
- **Resposta ao item 1.b:** A autenticação de usuários, o controle de políticas de acesso por perfil, a criação da página de identificação (Splash Page) para a rede de visitantes e o controle de banda deverão ser gerenciados de forma centralizada pelo próprio equipamento de Firewall (NGFW) fornecido em regime de comodato pela Contratada.

Item 2. Sobre as Métricas de Performance do Firewall (Itens 3.2 e 4.1.2 do TR)



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- **Resposta aos itens 2.a, 2.b, 2.c, 2.d e 2.e:** Em observância ao princípio da ampla competitividade (Art. 9º da Lei nº 14.133/2021), o Edital não fixa métricas proprietárias ou valores nominais de laboratório de fabricantes específicos. A exigência é de desempenho funcional pleno. A Contratada deverá fornecer equipamento cujo dimensionamento de hardware e processamento garanta o tráfego agregado nominal dos 2 links de 600 Mbps (total de 1,2 Gbps) com todos os módulos de segurança ativados (IPS, Antivírus, Web Filter, Inspeção SSL e VPNs) sem degradação de velocidade ou lentidão para os cerca de 450 usuários simultâneos. O não atendimento dessa capacidade na fase de testes sujeitará a recusa do equipamento.

Item 3. Sobre a Alta Disponibilidade (HA) do Firewall (Item 4.1.2 do TR)

- **Resposta ao item 3.a:** O entendimento da consultante está PARCIALMENTE CORRETO. O requisito de Alta Disponibilidade (HA – High Availability) deverá ser atendido pelo equipamento Firewall ofertado, conforme previsto no item 4.1.2 do Termo de Referência. Para a presente contratação, está previsto o fornecimento de 01 (um) equipamento físico de Firewall, não sendo exigido o fornecimento de um segundo equipamento para composição de cluster em configuração Ativo/Ativo ou Ativo/Passivo. O firewall deverá possuir o recurso de Alta Disponibilidade conforme suas características e funcionalidades previstas no edital, permanecendo a possibilidade de utilização de uma arquitetura com equipamento adicional, caso futuramente a Administração opte por ampliar a solução, desde que compatível com as características e condições da solução contratada.

Item 4. Sobre a Migração do Ambiente Atual (Itens 4.1.3 e 4.5.7 do TR)

- **Resposta ao item 4.a:** O ambiente atual opera sobre solução de segurança corporativa fornecida pela operadora no contrato vigente.
- **Resposta ao item 4.b:** A volumetria é compatível com um órgão público de porte municipal, compreendendo cerca de 30 a 50 políticas ativas de Firewall/NAT, regras de filtragem web, segmentação em VLANs e túneis de VPN para suporte ao trabalho remoto de servidores. A equipe técnica da Câmara prestará todo o apoio institucional durante o alinhamento e transição das regras.

Item 5. Sobre o Endereçamento IP (Item 4.1.1 do TR)

- **Resposta ao item 5.a:** O entendimento da consultante está **CORRETO**. Trata-se de erro material de redação. A exigência refere-se ao fornecimento de **01 (um) bloco de endereçamento contendo no mínimo 06 (seis) endereços IP públicos fixos e utilizáveis** (como, por exemplo, uma sub-rede com máscara /29).

Item 6. Sobre o SLA de Restabelecimento e Atendimento 24x7 (Item 4.5.9 do TR)

- **Resposta ao item 6.a:** O SLA de restabelecimento definitivo em até **04 (quatro) horas** aplica-se de forma contínua em regime **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, inclusive para manutenções corretivas externas e ocorrências fora do horário de expediente. Ressalvam-se apenas as hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior (como eventos climáticos



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

extremos ou catástrofes), devidamente notificadas e aceitas pela fiscalização técnica do contrato.

Todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos permanecem inalteradas. Esta resposta integra o instrumento convocatório para todos os fins de direito e será disponibilizada aos interessados na plataforma eletrônica BLL e no sítio oficial da Câmara Municipal.

Praia Grande/SP, 25 de agosto de 2026.

GLAUCIA FLORES DA SILVA
Pregoeira Oficial